

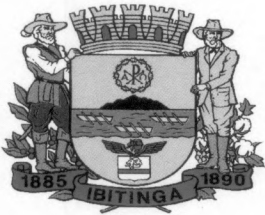
Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 205/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

09/12/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.285, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.014.**


**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.001, de 26 de novembro de 2014, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 205/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de dezembro de 2.014.

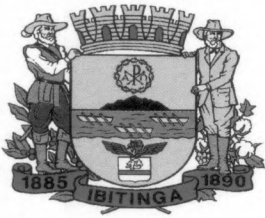
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.285, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.014.

#### ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica alterada a redação na discriminação do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.001, de 26 de novembro de 2014, como segue:

Onde se lê:

(...)

**"10.303.0004.2106.0000 – SAMS -Suporte Profilático e Terapêutico**

**040 – 3.3.90.30.00.01 - 310.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00**

**041 – 3.3.90.39.00.01 - 310.000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 28.000,00"**

Leia-se:

(...)

**"10.303.0004.2106.0000 – SAMS -Suporte Profilático e Terapêutico**

**388 – 3.3.90.32.00 – 01.310.000 – Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....R\$ 50.000,00**

**389 – 3.3.90.32.00 – 05.300.012 – Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Grat. ....R\$ 28.000,00"**

**Art. 2º.** Fica acrescentado o código de aplicação e a fonte de recurso a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.001, de 26 de novembro de 2014, como segue:

Onde se lê:

(...)

**"10.451.0004.1284.0000 – Obra e Instalações**

**062.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00"**

Leia-se:

(...)

**"10.451.0004.1284.0000 – Obras e Instalações**

**062.4.4.90.51.00 - 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00"**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





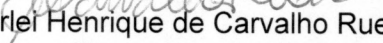
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

